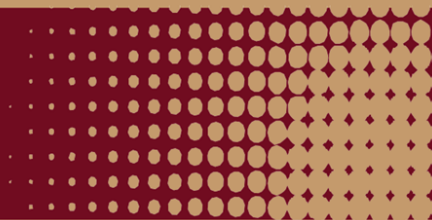
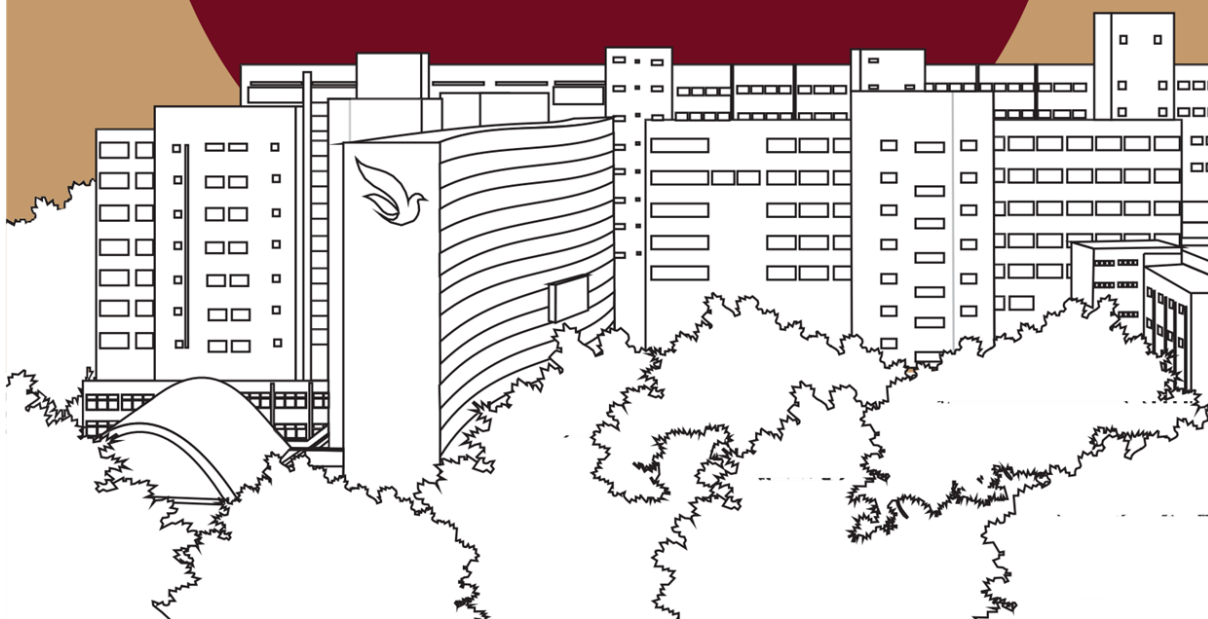


UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR



UNIVERSIDADE  
**CATÓLICA**  
DE PERNAMBUCO

## Vestibular Unicap 2023 Manual do Candidato



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J.**  
PRESIDENTE

**Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.**  
REITOR

**Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J.**  
VICE-REITOR

**Prof. Dr. Degislundo Nóbrega de Lima**  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

**Profa. Dra. Valdenice José Raimundo**  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO

**Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J.**  
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO E DE EXTENSÃO

**Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J.**  
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**

**Prof. Msc. Leonel Ferreira de Moraes Neto  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Profa. Dra. Flávia Tavares da Costa Ramos**

**Este Manual é parte integrante do Edital, publicado no site vestibular.unicap.br, em  
10/11/2022.**

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AVISO                                                                                                                                                 | 5         |
| <b>1 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023</b>                                                                                                            | <b>6</b>  |
| QUADRO DE VAGAS 2023.1                                                                                                                                | 7         |
| ANOS VÁLIDOS PARA O ENEM                                                                                                                              | 9         |
| TABELA DE VALORES DA INSCRIÇÃO EM R\$                                                                                                                 | 9         |
| CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023.1                                                                                                                          | 10        |
| DAS INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES                                                                                                               | 12        |
| DOS CURSOS OFERTADOS                                                                                                                                  | 12        |
| DAS VAGAS OFERTADAS                                                                                                                                   | 12        |
| DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO                                                                                                                              | 12        |
| DAS NORMAS COMPLEMENTARES                                                                                                                             | 12        |
| DO PROCESSO SELETIVO - NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)                                                                                 | 13        |
| DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2023                                                                                                                         | 13        |
| DO MODELO DE PROVA PRESENCIAL E EAD                                                                                                                   | 14        |
| DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA                                                                                       | 14        |
| SITUAÇÃO EM QUE A REDAÇÃO SERÁ ZERADA                                                                                                                 | 14        |
| NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2023                                                                                              | 14        |
| DA CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                      | 15        |
| DA ELIMINAÇÃO                                                                                                                                         | 15        |
| DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA DE CADA CURSO/ÁREA DE INTERESSE, PARA O PROCESSO SELETIVO 2023                             | 16        |
| DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS                                                                                                                          | 16        |
| DA CONVOCAÇÃO APÓS A ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO                                                                                                             | 17        |
| DO FORO                                                                                                                                               | 17        |
| DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2023.1                                                                                                   | 17        |
| <b>2 DAS INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA, VÁLIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2023</b> | <b>17</b> |
| 2.1 DAS MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS                                                                                                                  | 17        |
| 2.1.1 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA                                                                                                 | 18        |
| 2.1.1.1 DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO                                                                                      | 18        |
| 2.1.2 DAS OUTRAS INFORMAÇÕES                                                                                                                          | 19        |
| 2.1.3 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA                                                                                                                    | 20        |
| 2.1.4 DAS VAGAS REMANESCENTES                                                                                                                         | 20        |
| 2.1.5 DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS (DISPENSA DE DISCIPLINA)                                                               | 20        |
| 2.1.6 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DA MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO                                                                                     | 21        |
| 2.1.7 DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE                                                                                                    | 21        |
| 2.1.8 DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS                                                                                                                       | 22        |
| PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR                                                                                                                  | 22        |
| EDITAL                                                                                                                                                | 24        |

## AVISO

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, Parágrafos 1º e 2º da Portaria nº. 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria de Graduação, comunica ao público interessado em participar do Processo Seletivo de 2023 que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria se encontram disponíveis em local visível junto às Coordenações dos Cursos. A Instituição manterá as informações também em página eletrônica própria, **portal.unicap.br**, e na biblioteca, para consulta dos interessados.

Prof. Dr. Degislundo Nóbrega de Lima  
Pró-reitor de Graduação

## UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

### 1 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023

O Processo Seletivo de 2023 destina-se a selecionar candidatos para ingresso em fevereiro (1ª entrada) e agosto (2ª entrada) de 2023. A Universidade Católica de Pernambuco oferecerá, nesse processo, 4.444 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro) vagas, distribuídas em 47 (quarenta e sete) cursos de graduação.

A seleção dos candidatos, para todos os cursos, será feita conforme a seguir:

1. **para o curso de MEDICINA**, mediante provas presenciais (objetivas de múltipla escolha e redação);
2. **para o curso de ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE**, os candidatos poderão usar a nota do ENEM realizado nos últimos 5 anos **[2017 até 2021]** ou realizar prova presencial. A inscrição para esses candidatos acontecerá no período de **10.11.2022 até 30.11.2022**; o pagamento será feito através de boleto ou de cartão de crédito até **01.12.2022**. Durante o processo de inscrição, os candidatos **podem fazer upload** dos documentos a seguir relacionados, os quais serão examinados quando da realização da entrevista e servirão como critério de desempate durante o processo seletivo: **1-** uma carta de motivação; **2-** certificado de conclusão do curso de inglês. Após a inscrição e até o dia **12.12.2022**, serão classificados 50 (cinquenta) candidatos, que serão submetidos a uma entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de **14.12.2022 a 16.12.2022**. A entrevista será realizada pela Coordenação do Curso, de forma presencial ou remota. A data e o horário da entrevista, bem como o formato pelo qual ela ocorrerá, serão comunicados ao candidato através de e-mail da Coordenação do Curso. As aulas iniciarão no dia **06 de fevereiro de 2023**;
3. **para os DEMAIS CURSOS PRESENCIAIS**, exceto os da modalidade de Ensino a Distância (EaD), o candidato escolherá a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado no período de 2012 a 2021, ou fará provas presenciais (objetivas de múltipla escolha e de redação);
4. **para os CURSOS EaD**, o candidato escolherá a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado no período de 2012 a 2021, ou fará provas on-line (objetivas de múltipla escolha e redação).

Para tanto, os candidatos deverão se inscrever a partir do dia **10.11.2022**, até as **23h59m**, horário de Recife, **do dia 30.11.2022**, através do site **vestibular.unicap.br**

**PROCESSO SELETIVO 2023**  
**QUADRO DE VAGAS 2023.1**  
**RETIFICADO**

| ÁREA ESCOLA                                   | CURSOS                                         | TURNO   | VAGAS 1ª E | VAGAS 2ª E |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------|------------|
| <b>GESTÃO<br/>ECONOMIA<br/>E<br/>POLÍTICA</b> | Administração                                  | Manhã   | 120        |            |
|                                               |                                                | Noite   | 120        |            |
|                                               | Ciências Contábeis                             | Noite   | 60         |            |
|                                               | Ciências Econômicas                            | Noite   | 60         |            |
|                                               | Ciência Política                               | Noite   | 60         |            |
|                                               | Gestão de RH – EaD – POLO – RECIFE             | Virtual | 30         |            |
|                                               | Gestão de RH – EaD – POLO – JOÃO PESSOA        | Virtual | 10         |            |
|                                               | Gestão de RH – EaD – POLO – ARACOIABA          | Virtual | 10         |            |
|                                               | Gestão da Qualidade – EaD – POLO RECIFE        | Virtual | 30         |            |
|                                               | Gestão da Qualidade – EaD – POLO J PESSOA      | Virtual | 10         |            |
|                                               | Gestão da Qualidade – EaD – POLO ARACOIABA     | Virtual | 10         |            |
|                                               | Gestão de Logística – EaD - POLO – RECIFE      | Virtual | 30         |            |
|                                               | Gestão de Logística – EaD - POLO – JOÃO PESSOA | Virtual | 10         |            |
|                                               | Gestão de Logística – EaD - POLO – ARACOIABA   | Virtual | 10         |            |

|                               |                                               |              |            |            |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| <b>COMUNICAÇÃO</b>            | Jornalismo                                    | <b>Tarde</b> |            | <b>60</b>  |
|                               |                                               | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Fotografia – Tecnológico                      | <b>Noite</b> | <b>40</b>  |            |
|                               | Jogos Digitais – Tecnológico                  | <b>Noite</b> | <b>40</b>  |            |
|                               | Comunicação Social – Publicidade e Propaganda | <b>Manhã</b> | <b>60</b>  | <b>60</b>  |
| <b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>     | Direito                                       | <b>Manhã</b> | <b>360</b> | <b>360</b> |
|                               |                                               | <b>Noite</b> | <b>120</b> | <b>120</b> |
|                               | Direito Digital – Tecnológico                 | <b>Noite</b> | <b>40</b>  |            |
| <b>EDUCAÇÃO E HUMANIDADES</b> | Ciências Biológicas – Licenciatura            | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Filosofia – Bacharelado                       | <b>Tarde</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Filosofia – Licenciatura                      | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Física – Licenciatura                         | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | História – Licenciatura                       | <b>Tarde</b> | <b>-</b>   | <b>60</b>  |
|                               |                                               | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Letras – Licenciatura Português               | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Letras – Licenciatura Português/Espanhol      | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Letras – Licenciatura Português/Inglês        | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Matemática – Licenciatura                     | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Pedagogia – Licenciatura                      | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Química – Licenciatura                        | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |
|                               | Serviço Social                                | <b>Noite</b> | <b>60</b>  |            |

|                                       |                                                                                  |                |           |  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--|
| <b>EDUCAÇÃO<br/>E<br/>HUMANIDADES</b> | Teologia – Bacharelado                                                           | <b>Tarde</b>   | <b>40</b> |  |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso – POLO RECIFE-PE (EaD)   | Virtual        | 40        |  |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                   | Virtual        | 40        |  |
|                                       | História – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                    | Virtual        | 40        |  |
|                                       | Letras Português-Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                              | <b>Virtual</b> | <b>40</b> |  |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                   | <b>Virtual</b> | <b>40</b> |  |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO J PESSOA-PB (EaD)  | <b>Virtual</b> | <b>20</b> |  |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                 | <b>Virtual</b> | <b>20</b> |  |
|                                       | História – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                  | <b>Virtual</b> | <b>20</b> |  |
|                                       | Letras Português – Licenciatura – POLO J PESSOA-PB (EaD)                         | <b>Virtual</b> | <b>20</b> |  |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                 | <b>Virtual</b> | <b>20</b> |  |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO ARACOIABA-CE (EaD) | <b>Virtual</b> | <b>10</b> |  |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                | <b>Virtual</b> | <b>10</b> |  |
|                                       | História – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                 | <b>Virtual</b> | <b>10</b> |  |
|                                       | Letras Português – Licenciatura – POLO ARACOIABA-CE (EaD)                        | <b>Virtual</b> | <b>10</b> |  |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                | <b>Virtual</b> | <b>10</b> |  |

|                                                |                                      |                 |              |              |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| <b>ICAM<br/>TECH</b>                           | Arquitetura e Urbanismo              | <b>Manhã</b>    | <b>60</b>    | <b>60</b>    |
|                                                | Ciência da Computação (1)            | <b>Manhã</b>    | <b>120</b>   | <b>60</b>    |
|                                                | Engenharia Civil (2)                 | <b>Tarde</b>    | <b>60</b>    | <b>60</b>    |
|                                                | Engenharia da Complexidade           | <b>Integral</b> | <b>40</b>    |              |
|                                                | Engenharia de Produção (2)           | <b>Tarde</b>    | <b>60</b>    |              |
|                                                | Engenharia Química (2)               | <b>Tarde</b>    | <b>60</b>    |              |
|                                                | Sistemas para Internet (Tecnológico) | <b>Noite</b>    | <b>60</b>    |              |
|                                                | Saneamento Ambiental – tecnológico   | <b>Noite</b>    | <b>60</b>    |              |
| <b>SAÚDE<br/>E<br/>CIÊNCIA<br/>DA<br/>VIDA</b> | Ciências Biológicas – Bacharelado    | <b>Noite</b>    | <b>50</b>    |              |
|                                                | Enfermagem                           | <b>Noite</b>    | <b>50</b>    |              |
|                                                | Farmácia                             | <b>Manhã</b>    | <b>-</b>     | <b>60</b>    |
|                                                |                                      | <b>Noite</b>    | <b>60</b>    | <b>-</b>     |
|                                                | Fisioterapia                         | <b>Manhã</b>    | <b>60</b>    | <b>60</b>    |
|                                                | Fonoaudiologia                       | <b>Noite</b>    | <b>40</b>    |              |
|                                                | Nutrição                             | <b>Manhã</b>    | <b>-</b>     | <b>60</b>    |
|                                                |                                      | <b>Noite</b>    | <b>60</b>    | <b>-</b>     |
|                                                | Psicologia                           | <b>Manhã</b>    | <b>50</b>    |              |
|                                                |                                      | <b>Tarde</b>    | <b>50</b>    |              |
|                                                |                                      | <b>Noite</b>    |              | <b>50</b>    |
|                                                | Medicina (3)                         | <b>Integral</b> | <b>34</b>    |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                             |                                      |                 | <b>3.374</b> | <b>1.070</b> |

Retificado de acordo com a **ERRATA** datada de 25.11.2022, **exclusivamente, em relação ao turno dos cursos de Engenharia da Produção e Engenharia Química**, pois esses cursos serão oferecidos no turno da tarde, consequentemente os candidatos classificados iniciarão nesses cursos no turno da tarde, sem prejuízo da observação de nº 2 a seguir transcrita:

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Curso de Ciência da Computação com oferta para o turno da manhã até o 6º período do curso. A partir do 7º período do curso, a oferta será no turno da noite;
- (2) Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Química com oferta para o turno da tarde até o 4º período do curso. A partir do 5º período do curso, a oferta será para o turno da noite;
- (3) Curso de Medicina: das 60 vagas, 34 são destinadas ao processo seletivo vestibular e as demais (26) ao ProUni.

**ANOS VÁLIDOS PARA O ENEM**

| CURSOS                     | ANOS VÁLIDOS PARA O ENEM |
|----------------------------|--------------------------|
| MEDICINA                   | Não usará a nota do ENEM |
| ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE | de 2017 a 2021           |
| DEMAIS CURSOS              | de 2012 a 2021           |
| CURSOS EaD                 | de 2012 a 2021           |

**TABELA DE VALORES DA INSCRIÇÃO EM R\$**

| CURSOS        | TABELA DE VALORES DA INSCRIÇÃO em R\$     |        |
|---------------|-------------------------------------------|--------|
| MEDICINA      | Aluno de Escola pública                   | 52,50  |
|               | Aluno de escola particular com bolsa 100% | 52,50  |
|               | Aluno de escola particular                | 350,00 |
| DEMAIS CURSOS | Aluno de Escola pública                   | 50,00  |
|               | Aluno de escola particular com bolsa 100% | 50,00  |
|               | Aluno de escola particular                | 100,00 |

**Observação:** O candidato aos DEMAIS CURSOS que optar por realizar a sua inscrição usando a nota do ENEM pagará a taxa de inscrição de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

**PROCESSO SELETIVO 2023**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023.1**

| ITEM | DATA                          | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10.11.2022                    | Divulgação do Edital em nosso site <b>vestibular.unicap.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02   | de 10.11.2022<br>a 30.11.2022 | Inscrição via Internet. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer por boleto bancário até o vencimento, ou cartão de débito/crédito.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03   | 01.12.2022                    | Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária - no horário bancário.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04   | 11.12.2022                    | <b>PROVAS OBJETIVAS</b> de múltipla escolha + <b>PROVA DE REDAÇÃO</b><br>Somente para aqueles <b>que não vão usar</b> a nota do ENEM.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05   | 16.12.2022                    | Divulgação da 1ª classificação do Processo Seletivo, no site <b>vestibular.unicap.br</b> e na <b>Central do Candidato</b> .<br><br><b>Exclusivamente para o curso de ENGENHARIA DE COMPLEXIDADE, tem-se que:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classificados para entrevista (1ª fase)</li> <li>• Divulgação da Segunda fase (Entrevista) prevista para 12/12/2022</li> </ul> |
| 06   | 20 a 23.12.2022               | <b>Envio (upload) da documentação para matrícula através da Central do Candidato.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 07   | 28.12.2022<br>Sead            | O candidato aprovado e com a entrega de todos os documentos (conforme item 07), receberá um e-mail com as orientações para ingresso no Portal do Aluno, onde deverá, no <b>período de 03 a 05.01.2023</b> , assinar o contrato de prestação de serviços, emitindo e pagando o boleto da matrícula (P1), e assim concretizando a sua matrícula.                                           |
| 08   | 06.01.2023                    | Data limite para pagamento do boleto da matrícula dos alunos da 1ª classificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09   | 12.01.2023                    | Divulgação de listagem da 2ª classificação, no site <b>vestibular.unicap.br</b> e na <b>Central do Candidato</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10   | 16 a 18.01.2023               | <b>Envio (upload) da documentação para matrícula através da Central do Candidato.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | <b>20.01.2023</b><br><b>Sead</b> | O candidato aprovado e com a entrega de todos os documentos (conforme item 11) receberá um e-mail, com as orientações para ingresso no Portal do Aluno, onde deverá, no <b>período de 23 a 25.01.2023</b> , assinar o contrato de prestação de serviços, emitindo e pagando o boleto da matrícula (P1), e assim concretizando a matrícula. |
| 12 | <b>26.01.2023</b>                | Data limite para pagamento do boleto de matrícula dos alunos da 2ª classificação.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13 | <b>31.01.2023</b>                | Certificado de Matrícula no Portal do Aluno.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
- b) os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente, ministradas pela manhã;
- c) o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
- d) no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2023, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI e ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
- e) para o curso de Medicina, o total de vagas é de 60, das quais 34 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo 2023, objeto deste Edital;
- f) o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2023 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato 2023, parte integrante do Edital;
- g) para o curso de Direito, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, devido à renovação legislativa, doutrinária e jurisprudencial, não será considerada, para fins de dispensa, a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos, em nome da autonomia universitária que toca essa IES;
- h) o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
- i) o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;
- j) a Universidade se reserva o direito de oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária total dos seus cursos em EaD;
- k) o curso de Engenharia da Complexidade será oferecido em tempo integral (manhã e tarde); a partir do 3º ano será ministrado, exclusivamente, no idioma inglês e o estudante deverá cursar, obrigatoriamente, pelo menos o 3º e/ou o 4º ano no exterior, em local(is) a ser(em) indicado (s) pela UNICAP, custeando suas despesas pessoais (passagens, hospedagens, alimentação, por exemplo). Nesse período, o estudante continuará pagando a sua semestralidade;
- l) fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidos, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; c) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2023, desde que a solicitação ocorra até o **dia 03.02.2023 para candidatos classificados na 1ª entrada**, e até o **dia 04.08.2023 para candidatos classificados na 2ª entrada**.

## DAS INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES

A Comissão para Aplicação do Vestibular (COAVE) da Universidade Católica de Pernambuco divulga, através deste Manual do Candidato, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo 2023, cujas inscrições foram abertas através de Edital, cuja cópia se encontra no site **vestibular.unicap.br**.

## DOS CURSOS OFERTADOS

Para o Processo Seletivo 2023, será oferecido um total de 47 (quarenta e sete) cursos.

## DAS VAGAS OFERTADAS

O quadro de vagas – processo seletivo 2023 - apresenta o número de vagas oferecidas por turno e entrada, para cada um dos 47 (quarenta e sete) cursos de graduação, com um total de 4.504 (quatro mil novecentos e trinta e duas) vagas.

## DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de **10.11 a 30.11.2022**, até as 23h59m, horário de Recife, exclusivamente pela INTERNET, no site **vestibular.unicap.br**, onde estarão as informações necessárias à sua inscrição a ser preenchida, por digitação. Salienta-se que:

- a) o candidato que se inscrever, em qualquer um dos cursos do Processo Seletivo 2023, por experiência, fica já informado que, mesmo se classificado, não poderá, por direito, efetivar a matrícula, se não apresentar a documentação necessária;
- b) após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição por cartão de débito/crédito, ou através do boleto, que pode ser impresso diretamente na Central do Candidato. **A data limite para pagamento do boleto é o dia 01.12.2022, no horário bancário;**
- c) o candidato ao Processo Seletivo que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o Ensino Médio em Escola Pública ou com bolsa integral de estudo em colégio particular pagará apenas R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto o candidato ao curso de Medicina, cujo valor será de R\$ 52,50. Para tanto, o candidato que se encaixar nos critérios sobreditos vai ativar uma opção no ato da inscrição, e, neste momento, será solicitado o *upload* do documento que comprove essa possibilidade, não necessitando enviar o documento por *e-mail*;
- d) o candidato escolherá a forma de inscrição: aluno de escola pública, aluno de escola particular com bolsa 100%, ou aluno de escola particular sem bolsa 100%.

## DAS NORMAS COMPLEMENTARES

- a) O candidato fará inscrição em apenas uma área de interesse no Processo Seletivo.
- b) O candidato poderá, opcionalmente, informar seu nome social.

## DO PROCESSO SELETIVO - NOTAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Os candidatos poderão utilizar a nota do ENEM, exceto aqueles ao curso de Medicina (conforme períodos indicados em quadro supramencionado).

## DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2023

- a) O local de realização das provas estará indicado na Central do Candidato.
- b) Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo 2023 deverão submeter-se às provas de acordo com calendário do processo seletivo.
- c) O candidato deverá se apresentar com antecedência de 1h (uma hora), a fim de verificar o prédio e a sala que lhe correspondem.
- d) Candidatos que chegarem após o horário estabelecido para o início da prova (9 horas) estarão desclassificados do concurso.
- e) A prova terá duração de 5 (cinco) horas, iniciando às 9h e finalizando às 14h.**
- f) Não serão admitidos às provas ou à redação, na UNICAP, os candidatos que não apresentarem um documento de identificação que contenha sua foto; bem como, no caso das provas on-line, não serão admitidos aqueles que não concluíram a sua inscrição.
- g) O candidato deverá portar consigo caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, para a prova objetiva múltipla escolha ou de redação, na UNICAP, e, no caso da prova on-line, dispor de equipamento com as configurações e o sinal de internet que lhe assegurem a interação com o processo.

## OBSERVAÇÕES:

- a) no caso da prova on-line, acesse o link a ser informado para o seu e-mail, até às 9h do horário local [Recife (PE)];
- b) os fiscais terão ordem de recolher ou anular a prova do candidato que estiver comunicando-se ou tentando usar qualquer meio fraudulento;
- c) os candidatos que farão as provas presenciais e os que farão provas on-line terão 5h (cinco horas) para resolver e concluir as suas provas (provas objetivas de múltipla escolha + redação);
- d) encerrado o tempo retromencionado concedido para realização da prova, os candidatos que farão as provas presenciais deverão entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha de redação, acompanhada do rascunho;
- e) decorridas duas horas do início das provas, os candidatos poderão ausentar-se do local de provas;
- f) em qualquer das situações supracitadas, não será permitido ao candidato levar o caderno de provas e o de redação;
- g) o candidato com necessidades especiais que desejar atendimento excepcional para a realização das suas provas deverá solicitá-lo mediante requerimento enviado para o e-mail [coave@unicap.br](mailto:coave@unicap.br) ou protocolado na sede da COAVE, rua do Príncipe 526, sala 306, 3º andar do bloco C, Boa Vista, no horário das 9h às 13h, horário de Recife, de segunda a sexta-feira até o dia 07.12.2022. No ato do requerimento, deverá, impreterivelmente, fazer *upload* ou anexar cópia do boleto da taxa de inscrição quitado e laudo médico, com até 90 dias de emitido, salvo quando se tratar de necessidades crônicas, especificando a situação do candidato e justificando a solicitação do tipo de atendimento que deseja. O candidato que não fizer a solicitação até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas nas condições especiais que desejaria. O atendimento aos pedidos realizados ficará a critério da COAVE, considerando os motivos apresentados;
- h) o candidato deverá elaborar a redação sobre o tema proposto, com nota de zero a mil;
- i) o desenvolvimento do tema deverá ser feito com o mínimo de 08 (oito) linhas;
- j) a redação deverá obedecer ao limite máximo de 30 (trinta) linhas;
- k) às questões objetivas de múltipla escolha caberá recurso, que deverá ser apresentado até 48 horas após o término das provas, por escrito, protocolado na sede da COAVE, das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h, impreterivelmente;
- l) não será concedida revisão de prova, total ou parcial, inclusive da redação;
- m) o candidato que for flagrado portando ou usando qualquer aparelho de comunicação será eliminado do concurso. Da mesma forma, será eliminado do concurso o candidato que levar consigo a folha de respostas, o caderno de provas, ou o caderno de redação, no caso da prova ou redação na UNICAP;

- n) no caso da prova on-line, o candidato que fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de prova ou suas respostas; bem como fizer comentários escritos ou orais a respeito das mesmas, será eliminado do concurso.

## DO MODELO DE PROVA PRESENCIAL E EAD

**PRESENCIAL:** Redação e 8 (oito) provas objetivas de múltipla escolha (Português e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Química, Física, Biologia e Matemática), no Processo Seletivo 2023, constando cada uma delas de 10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), devendo apenas uma ser a correta. Será atribuída uma nota de zero a mil para cada prova.

**EaD:** Redação e 7 (sete) provas objetivas de múltipla escolha (Português e Literatura, História, Geografia, Química, Física, Biologia e Matemática), no Processo Seletivo 2023, constando cada uma delas de 10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), devendo apenas uma ser a correta. Será atribuída uma nota de zero a mil para cada prova.

## DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA

| CRITÉRIOS                                        | PONTUAÇÃO    |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Estrutura (título, parágrafo e número de linhas) | 100          |
| Centração temática                               | 200          |
| Construção da argumentação                       | 200          |
| Relevância da argumentação                       | 200          |
| Domínio da norma padrão da língua escrita        | 300          |
| <b>T o t a l</b>                                 | <b>1.000</b> |

## SITUAÇÃO EM QUE A REDAÇÃO SERÁ ZERADA

- fuga ao tema
- fuga ao gênero
- folha em branco
- desobediência ao limite mínimo de 08 (oito) linhas
- desrespeito aos direitos humanos
- impropérios

## NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2023

A nota para classificação do candidato ao curso de sua opção do Processo Seletivo em que se inscreveu é igual:

- MEDICINA:** média aritmética simples das notas obtidas nas 9 (nove) provas presenciais, com aproximação de 4 (quatro) casas decimais.
- DEMAIS CURSOS:** média aritmética simples das notas obtidas nas 9 (nove) provas presenciais, as quais serão equiparadas às notas das 4 (quatro) provas do ENEM, com aproximação de 4 (quatro) casas decimais.
- EaD:** média aritmética simples das notas obtidas nas 8 (oito) provas on-line, as quais serão equiparadas às notas das 4 (quatro) provas do ENEM, com aproximação de 4 (quatro) casas decimais.

## DA CLASSIFICAÇÃO

- a) **MEDICINA:** as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2023 serão preenchidas em função do escore obtido a partir da média aritmética simples das 9 (nove) provas (Redação, Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Matemática).
- b) **DEMAIS CURSOS:** as vagas oferecidas para cada área de interesse no Processo Seletivo 2023 serão preenchidas em função do escore obtido a partir da média aritmética simples da redação mais as 8 (oito) provas objetivas múltipla escolha (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Matemática) compreendidas a partir do modelo ENEM, contidas em 4 (quatro) áreas de interesse (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias).
- c) **CURSOS EaD:** as vagas oferecidas para cada área de interesse no Processo Seletivo 2023 serão preenchidas em função do escore obtido a partir da média aritmética simples da redação mais as 7 (sete) provas objetivas múltipla escolha (Língua Portuguesa e Literatura, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Matemática) compreendidas a partir do modelo ENEM, contidas em 4 (quatro) áreas de interesse (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias).

## OBSERVAÇÃO:

A classificação será feita em ordem decrescente das médias, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada curso pretendido do Processo Seletivo 2023.

## DA ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado do Concurso, se incorrer em qualquer das situações:

- a) deixar de realizar as provas, qualquer que seja o motivo;
- b) ter obtido resultado nulo na prova de qualquer disciplina, por ocasião do exame presencial, ou da prova on-line;
- c) ter obtido nota menor que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;
- d) tentar usar de meios fraudulentos, portar ou usar telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- e) levar consigo a folha de redação, o caderno de provas ou a folha de resposta;
- f) fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de provas on-line ou suas respostas;
- g) fazer comentários escritos ou orais a respeito das provas on-line e suas respostas.

## DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA DE CADA CURSO/ÁREA DE INTERESSE, PARA O PROCESSO SELETIVO 2023

No caso de empate nas médias finais de classificação, para preenchimento da última vaga do curso pretendido, o desempate será determinado mediante aplicação da maior média aritmética simples dos pontos obtidos nas questões, conforme descrito nas alíneas a seguir transcritas. Remanescendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

- a) para candidatos ao Processo Seletivo do curso de **MEDICINA:**

- ordem decrescente das notas obtidas nas provas de: Redação, Português (Português + literatura), Biologia, Física, Química, Matemática, História e Geografia.

b) para candidatos ao Processo Seletivo do curso de **ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE**:

- ordem decrescente das notas de: Redação (ENEM ou UNICAP), Linguagens (ENEM ou Português + literatura + Língua Estrangeira UNICAP), Matemática (ENEM ou UNICAP), Ciências da Natureza (ENEM ou média de Física, Química e Biologia UNICAP), Ciências Humanas (ENEM ou média História e Geografia UNICAP).

c) para candidatos ao Processo Seletivo dos **DEMAIS CURSOS**:

- ordem decrescente das notas de: Redação (ENEM ou UNICAP), Linguagens (ENEM ou Português + literatura + Língua Estrangeira UNICAP), Matemática (ENEM ou UNICAP), Ciências da Natureza (ENEM ou média de Física, Química e Biologia UNICAP), Ciências Humanas (ENEM ou média História e Geografia UNICAP).

d) para candidatos ao Processo Seletivo dos **CURSOS EaD**:

- ordem decrescente das notas de: Redação (ENEM ou on-line), Linguagens (ENEM ou Português + Literatura on-line), Matemática (ENEM ou on-line), Ciências da Natureza (ENEM ou média de Física, Química e Biologia on-line), Ciências Humanas (ENEM ou média História e Geografia on-line).

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A COAVE utilizará como os únicos meios oficiais de divulgação do resultado do Processo Seletivo 2023 o site **vestibular.unicap.br** e a **Central do Candidato**.

À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo 2023, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

## **DA CONVOCAÇÃO APÓS A ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO**

A Universidade poderá convocar candidatos para matrícula em cursos do Processo Seletivo em que se inscreveram, com vagas não preenchidas até a última classificação constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias.

A Universidade poderá, também, determinar a quantidade de candidatos a convocar, na situação de classificáveis, mas ainda não classificados. A convocação será feita por e-mail indicado pelo candidato, no ato da inscrição.

## **DO FORO**

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo 2023 e/ou à matrícula deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

## **DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2023**

O prazo de validade do Processo Seletivo 2023 expirará às 18h do dia 30 de abril de 2023.

## **2 DAS INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA, VÁLIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2023**

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) é uma Instituição de Ensino Superior Comunitária, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas). Mantém-se, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos. Mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

### **2.1 DAS MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS**

**A MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO É INADIÁVEL PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE COMPROVEM HAVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.**

- a) Somente adquirirá a condição de aluno regular da UNICAP o candidato classificado que cumprir integralmente o processo de matrícula.
- b) O candidato fica ciente de que as Normas Administrativas, Financeiras e Acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), estão protocoladas e registradas em microfilme, sob o número de ordem 837043, em 29.12.2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, disponível, também, no site desta Universidade, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- c) O candidato, também, fica ciente de que, no ato da efetivação de sua matrícula, assinará eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais.
- d) **PERDERÁ O DIREITO À MATRÍCULA**, com base na sua classificação, o candidato que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
  - não efetuar sua matrícula nos dias previstos;
  - deixar de fazer o envio on-line (*upload*), por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos;
  - deixar de assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
  - deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

#### **2.1.1 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Logo, após o resultado do vestibular, o candidato classificado:

- a) receberá pelo seu e-mail, previamente cadastrado no ato da inscrição, informativo orientando o passo a passo para realização de sua matrícula on-line. A divulgação do informativo também será realizada através do site do vestibular: **vestibular.unicap.br**.
- b) efetuará o envio (*upload*) dos seus documentos, e se for o caso, do seu responsável financeiro, em formato PDF. Estes documentos devem estar legíveis e em excelente qualidade, autenticados em cartório de notas/digital. Na impossibilidade dessa autenticação, essa exigência deverá ser cumprida posteriormente. O candidato deverá

cumprir o envio no prazo estipulado no calendário de eventos, através da Central do Candidato. Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar com antecedência os documentos abaixo, porque, em hipótese alguma, será aceita matrícula condicional.

São documentos **OBRIGATÓRIOS** para matrícula:

- Documento de Identidade Civil – RG
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (do próprio candidato)
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos)
- Comprovantes de votação do último exercício eleitoral (os 2 turnos, quando houver ocorrido), ou certidão de quitação eleitoral, emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com os dados do título de eleitor. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral, como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, Parágrafo 1º, Art. 7º, Lei 4.737, de 15/07/1965), ficando a entrega do título para data posterior
- Comprovante Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos. (vide tabela 01, deste manual)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de Curso Equivalente (observar, também, item 2.1.3)
- 01 (uma) fotografia 3x4, de frente, recente e de boa qualidade

#### 2.1.1.1 DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

- a) No caso do classificado ser menor de 18 anos, será **OBRIGATÓRIO** o envio dos documentos do seu pai, mãe ou responsável legal, nesse último caso comprovando a referida condição, para que figure como responsável financeiro, junto a Universidade. Será, também, exigida documentação nos casos em que o responsável financeiro seja pessoa jurídica, devendo ser indicado o representante legal e comprovados os poderes de representação:
- Documentos: **RG, CPF, endereço, telefones e e-mail.**
- b) Em caso de maiores de 18 anos que necessitem informar um terceiro como responsável financeiro (física ou jurídica), deverá ser enviada cópia dos seguintes documentos:
- Pessoa Física: **RG, CPF, endereço, telefones e e-mail**
  - Pessoa Jurídica: **Contrato Social com poderes de representação ou procuração pública, CNPJ, endereço, telefones e e-mail**

#### OBSERVAÇÃO:

- a) É indispensável manter o endereço residencial, eletrônico e telefones sempre atualizados, uma vez que a Administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus candidatos e alunos.
- b) A veracidade dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Universidade, posteriormente, promover diligências para verificar a idoneidade dos documentos. Na hipótese de ser confirmada ilicitude na documentação, inclusive na atinente à conclusão do Ensino Médio, a matrícula será **cancelada**, respondendo o aluno, na forma da lei e do regimento geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

### 2.1.2 DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, além dos outros documentos citados no item 2.1.1.
- b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO NO EXTERIOR** (ou de curso equivalente): os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizado no exterior:
  - b.1** quando cursados integralmente no exterior, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao Ensino Médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (**EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS**), com tradução oficial e acompanhado do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art.1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);
  - b.2** estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculada no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual assim dispõe:  
“O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;
- c) na conclusão do ensino médio, deverá ser observado o sistema de ensino de cada escola, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados (ofício nº 111/2007 - Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco);
- d) **OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR** devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 01);
- e) **OS PORTADORES DE CERTIFICADO DE RESERVISTAS DE 1ª e 2ª CATEGORIAS** deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 01).

### 2.1.3 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Os estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula deverão apresentar a sua justificativa e o comprovante de pagamento da referida matrícula. Se menores de 18 anos, devem ter a concordância dos pais ou responsáveis legais. Além disso, receberá 80% (oitenta por cento) a título do valor pago na ocasião da matrícula, desde que a solicitação ocorra **o dia 03.02.2023 para candidatos classificados na 1ª entrada**, e até **o dia 04.08.2023 para candidatos classificados na 2ª entrada**. Após esse prazo, o aluno deverá quitar a parcela correspondente ao mês de sua solicitação. Caso não cumpra essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

**A solicitação de Cancelamento de Matrícula deverá ser feita através de requerimento no Portal do Aluno.**

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo, pelos seguintes meios:

- e-mail: [protocolo@unicap.br](mailto:protocolo@unicap.br)

- telefones: **(81) 2119.4120 ou (81) 2119.4410** - de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h ou das 13h30 às 16h30 (horários atuais, em função da pandemia).

#### 2.1.4 DAS VAGAS REMANESCENTES

##### DA POSSIBILIDADE DE NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA

Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, estas poderão ser preenchidas por candidatos que, anteriormente, não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, a ser apresentada à Universidade, até o dia **30.01.2023**.

**A solicitação de Nova Oportunidade de Matrícula deverá ser feita através do Setor de Admissão, e-mail: [sead@unicap.br](mailto:sead@unicap.br)**

Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Admissão, pelos seguintes meios:

- e-mail: [sead@unicap.br](mailto:sead@unicap.br)
- telefones: **(81) 2119.4132 ou (81) 2119.4408** - de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h ou das 13h30 às 16h30 (horários atuais, em função da pandemia).

#### 2.1.5 DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS (DISPENSA DE DISCIPLINA)

Para aproveitar os créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido, e que julgar comuns ao seu curso, os candidatos podem solicitar DISPENSA de DISCIPLINA: **classificados para 1ª entrada até o dia 30.01.2023**, e, **classificados para 2ª entrada até o dia 31.07.2023**, onde deverão tomar ciência das Portarias nº 033/2009 e nº 120/2011, da Presidência da Universidade, divulgadas nos quadros de avisos e no site desta Universidade.

- **Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:**
  - a) as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;
  - b) as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “1.c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares.

**A solicitação de Dispensa de Disciplina deverá ser feita através de requerimento no Portal do Aluno.**

Em caso de dúvidas quanto aos documentos necessários, prazos, taxas, entre outros, o aluno deverá entrar em contato com o Setor de Admissão, através dos seguintes meios:

- e-mail: [sead@unicap.br](mailto:sead@unicap.br)
- telefones: **(81) 2119.4132 ou (81) 2119.4222** - de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h ou das 13h30 às 16h30 (horários atuais, em função da pandemia).

## 2.1.6 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, DA MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO

NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.

Em caso de dúvidas o aluno deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo: **protocolo@unicap.br**

Informações adicionais podem ser obtidas através do site **vestibular.unicap.br**.

## 2.1.7 DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE

- a) O pagamento da 1ª **PARCELA** (matrícula) deverá ser feito em qualquer Agência Bancária até a data limite para pagamento da matrícula, conforme calendário de eventos do vestibular.
- b) **NÃO PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO:** em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares, ou por agendamento. Somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de Compensação Bancária.
- c) Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.
- d) O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

## 2.1.8 DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

O VALOR DA SEMESTRALIDADE corresponderá a uma importância unitária e indivisível que, para facilitação de sua quitação, poderá ser dividida em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, calculado em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade (ver item 2.1.7). O saldo da semestralidade será dividido em 5 (cinco) parcelas iguais, e cada uma dessas tendo como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

### TABELA 01

#### PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR</b>                                                                                                                |
| <b>Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique a sua situação através do quadro a seguir:</b> |

|                                                                       |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Quadro demonstrativo de situação <b>EM DIA</b> com o Serviço Militar: |                |          |
| Documentos Militares de Alistamento Militar                           | Quem os possui | Condição |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nos termos da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade | Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.                                                                                                                                      | Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.                                                                                                                        |
| Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Vestibulandos</b> que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva                                                                                           | O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.                                        |
| Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Vestibulandos</b> dispensados do Serviço Militar Inicial.                                                                                                                                                    | O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria |
| Certificado de Isenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Vestibulandos considerados</b> incapazes para Serviço Militar                                                                                                                                                | A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.                                                                                                                                       |
| Certificado de Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Vestibulandos</b> que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante a Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu | A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                         |
| Carta-Patente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).                         | A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.                                                                                                                                       |
| Provisão de Reforma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Praças Reformados                                                                                                                                                                                               | A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.                                                                                                                                       |
| Atestado de/Situação Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Vestibulandos</b> que estejam prestando o Serviço Militar                                                                                                                                                    | O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.                                                                                                                                          |
| Atestado de Desobrigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Vestibulando</b> cuja cidadania esteja dependente de opção                                                                                                                                                   | O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Vestibulandos</b> que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade                                                                                                | Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.                                                                                                                           |

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**  
**PROCESSO SELETIVO 2023**

**EDITAL**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as informações e normas sobre o seu Processo Seletivo de 2023, a saber:

1. **inscrições:** estarão abertas, **de 10 de novembro a 30 de novembro de 2022** as inscrições para o primeiro **Processo Seletivo de 2023**;
2. **taxa de inscrição:** será R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o curso de Medicina e R\$ 100,00 (cem reais) para os demais cursos do quadro de vagas contidos no Manual do Candidato 2023. O pagamento deverá ser feito, através de boleto impresso ao término da inscrição, em qualquer Banco integrado ao sistema de compensação nacional, até a data do vencimento. O candidato também poderá pagar através de cartão de crédito;
3. **taxa com desconto:** para todos os candidatos de todos os cursos oferecidos no Processo Seletivo que estudaram todo o ensino médio em escola pública, ou com Bolsa de Estudo integral em Colégio Particular a taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto os candidatos ao curso de Medicina cujo valor será de R\$ 52,50.
4. O candidato aos DEMAIS CURSOS PRESENCIAIS que optar por realizar a sua inscrição usando a nota do ENEM pagará a taxa de inscrição de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
5. **manual do candidato:** o manual do candidato 2023, parte integrante deste Edital e que contém informações e normas complementares inerentes ao Processo Seletivo de 2023, encontrar-se-á no site **vestibular.unicap.br**, a partir de **10** de novembro de 2022;
6. **cursos:** os cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo de 2023, de que trata o presente Edital, perfazem o total de 47 (quarenta e sete);
7. **vagas para o Processo Seletivo de 2023:** a quantidade de vagas, para cada curso oferecido no Processo Seletivo, encontra-se no Quadro-01 deste Edital e estará disponível, também, no Manual do Candidato e no site **vestibular.unicap.br**, a partir de **10** de novembro de 2022;
8. **informações sobre os cursos:** as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização, reconhecimento pelo MEC e renovação do reconhecimento encontram-se nos Quadros 02, 03 e 04 deste Edital. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2023, não excederá 65 (sessenta e cinco) e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife-PE. As atividades acadêmicas de graduação presencial da Universidade Católica de Pernambuco são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos três turnos e nas manhãs dos sábados. Registre-se que, por motivo de força maior e alinhado com a orientação das autoridades competentes, as aulas poderão acontecer de forma remota;
9. **confirmação de matrícula:** fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se na correspondente classificação, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das vagas ofertadas para o referido curso. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: **a)** ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; **b)** cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; **c)** receber, em devolução, o valor pago pela sua inscrição no Processo Seletivo de 2023, desde que a solicitação ocorra **até o dia 03.02.2023 para candidatos classificados na 1ª entrada; e, até o dia 04.08.2023 para candidatos classificados na 2ª entrada;**

10. **valor da semestralidade:** o valor da semestralidade dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna vigente em 2022, poderá sofrer reajuste, a partir de janeiro de 2023;
11. **preenchimento de vagas remanescentes:** a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2023, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos oferecidos e indicados no Quadro 01. A seleção, nesse caso, poderá ser feita pelas notas do ENEM, cujo ano será indicado no site ou por outro critério a ser divulgado, oportunamente, no site **vestibular.unicap.br**. Também serão informados, no site, os cursos a serem oferecidos no Processo Seletivo, com as respectivas vagas, os critérios de avaliação e de desempate;
12. **FIES/PROUNI:** a Universidade Católica de Pernambuco esclarece que os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgãos do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A UNICAP não tem como garantir o acesso aos ditos Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

**QUADRO – 01**  
**PROCESSO SELETIVO DE 2023**  
**QUADRO DE VAGAS 2023.1**

| ÁREA ESCOLA                       | CURSOS                                        | TURNO   | VAGAS 1ª E | VAGAS 2ª E |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------|------------|
| <b>GESTÃO ECONOMIA E POLÍTICA</b> | Administração                                 | Manhã   | 120        |            |
|                                   |                                               | Noite   | 120        |            |
|                                   | Ciências Contábeis                            | Noite   | 60         |            |
|                                   | Ciências Econômicas                           | Noite   | 60         |            |
|                                   | Ciência Política                              | Noite   | 60         |            |
|                                   | Gestão de RH – EaD – POLO - RECIFE            | Virtual | 30         |            |
|                                   | Gestão de RH – EaD – POLO – JOÃO PESSOA       | Virtual | 10         |            |
|                                   | Gestão de RH – EaD – POLO - ARACOIABA         | Virtual | 10         |            |
|                                   | Gestão da Qualidade – EaD – POLO RECIFE       | Virtual | 30         |            |
|                                   | Gestão da Qualidade – EaD – POLO J PESSOA     | Virtual | 10         |            |
|                                   | Gestão da Qualidade – EaD – POLO ARACOIABA    | Virtual | 10         |            |
|                                   | Gestão de Logística – POLO - RECIFE           | Virtual | 30         |            |
|                                   | Gestão de Logística – POLO – JOÃO PESSOA      | Virtual | 10         |            |
|                                   | Gestão de Logística – POLO - ARACOIABA        | Virtual | 10         |            |
| <b>COMUNICAÇÃO</b>                | Jornalismo                                    | Tarde   |            | 60         |
|                                   |                                               | Noite   | 60         |            |
|                                   | Fotografia – Tecnológico                      | Noite   | 40         |            |
|                                   | Jogos Digitais – Tecnológico                  | Noite   | 40         |            |
|                                   | Comunicação Social – Publicidade e Propaganda | Manhã   | 60         | 60         |
| <b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>         | Direito                                       | Manhã   | 360        | 360        |
|                                   |                                               | Noite   | 120        | 120        |
|                                   | Direito Digital - Tecnológico                 | noite   | 40         |            |

|                                       |                                                                                  |          |     |    |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|
| <b>EDUCAÇÃO<br/>E<br/>HUMANIDADES</b> | Ciências Biológicas – Licenciatura                                               | Noite    | 60  |    |
|                                       | Filosofia – Bacharelado                                                          | Tarde    | 60  |    |
|                                       | Filosofia – Licenciatura                                                         | Noite    | 60  |    |
|                                       | Física – Licenciatura                                                            | Noite    | 60  |    |
|                                       | História – Licenciatura                                                          | Tarde    |     | 60 |
|                                       | História – Licenciatura                                                          | Noite    | 60  |    |
|                                       | Letras – Licenciatura Português                                                  | Noite    | 60  |    |
|                                       | Letras – Licenciatura Português/Espanhol                                         | Noite    | 60  |    |
|                                       | Letras – Licenciatura Português/Inglês                                           | Noite    | 60  |    |
|                                       | Matemática – Licenciatura                                                        | Noite    | 60  |    |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura                                                         | Noite    | 60  |    |
|                                       | Química – Licenciatura                                                           | Noite    | 60  |    |
|                                       | Serviço Social                                                                   | Noite    | 60  |    |
|                                       | Teologia – Bacharelado                                                           | Tarde    | 40  |    |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso – POLO RECIFE-PE (EaD)   | Virtual  | 40  |    |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                   | Virtual  | 40  |    |
|                                       | História – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                    | Virtual  | 40  |    |
|                                       | Letras Português-Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                              | Virtual  | 40  |    |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO RECIFE-PE (EaD)                                   | Virtual  | 40  |    |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO J PESSOA-PB (EaD)  | Virtual  | 20  |    |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                 | Virtual  | 20  |    |
|                                       | História – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                  | Virtual  | 20  |    |
|                                       | Letras Português – Licenciatura – POLO J PESSOA-PB (EaD)                         | Virtual  | 20  |    |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO J PESSOA-PB (EaD)                                 | Virtual  | 20  |    |
|                                       | Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso– POLO ARACOIABA-CE (EaD) | Virtual  | 10  |    |
|                                       | Filosofia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                | Virtual  | 10  |    |
|                                       | História – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                 | Virtual  | 10  |    |
|                                       | Letras Português – Licenciatura – POLO ARACOIABA-CE (EaD)                        | Virtual  | 10  |    |
|                                       | Pedagogia – Licenciatura– POLO ARACOIABA-CE (EaD)                                | Virtual  | 10  |    |
| <b>ICAM<br/>TECH</b>                  | Arquitetura e Urbanismo                                                          | Manhã    | 60  | 60 |
|                                       | Ciência da Computação (1)                                                        | Manhã    | 120 | 60 |
|                                       | Engenharia Civil (2)                                                             | Tarde    | 60  | 60 |
|                                       | Engenharia da Complexidade                                                       | Integral | 40  |    |
|                                       | Engenharia da Produção (2)                                                       | Noite    | 60  |    |
|                                       | Engenharia Química (2)                                                           | Noite    | 60  |    |
|                                       | Sistemas para Internet (Tecnológico)                                             | Noite    | 60  |    |
|                                       | Saneamento Ambiental - tecnológico                                               | Noite    | 60  |    |

|                                      |                                   |       |       |       |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------|-------|
| SAÚDE<br>E<br>CIÊNCIAS<br>DA<br>VIDA | Ciências Biológicas – Bacharelado | Noite | 50    |       |
|                                      | Enfermagem                        | Noite | 50    |       |
|                                      | Farmácia                          | Manhã |       | 60    |
|                                      |                                   | Noite | 60    |       |
|                                      | Fisioterapia                      | Manhã | 60    | 60    |
|                                      | Fonoaudiologia                    | Noite | 40    |       |
|                                      | Nutrição                          | Manhã |       | 60    |
|                                      |                                   | Noite | 60    |       |
|                                      | Psicologia                        | Manhã | 50    |       |
|                                      |                                   | Tarde | 50    |       |
| Noite                                |                                   |       | 50    |       |
| Medicina (3)                         | Integral                          | 34    |       |       |
| TOTAL GERAL                          |                                   |       | 3.374 | 1.070 |

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Curso de Ciência da Computação com oferta para o turno da manhã até o 6º período do curso. A partir do 7º período do curso, a oferta será no turno da noite;
2. Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Química com oferta para o turno da tarde até o 4º período do curso. A partir do 5º período do curso, a oferta será para o turno da noite;
3. Curso de Medicina: das 60 vagas, 34 são destinadas ao processo seletivo vestibular. As demais pertencem ao ProUni;
4. a Universidade poderá oferecer disciplinas fora do turno de origem;
5. os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã;
6. o horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde);
7. no total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2023, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI e ao FIES, com preferência destas sobre as demais;
8. para o curso de Medicina o total de vagas é 60, das quais 34 serão destinadas à livre concorrência, ao Processo Seletivo de 2023, objeto deste Edital;
9. o total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2023 contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados no Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2023, parte integrante deste Edital;
10. para o curso de Direito, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, devido à renovação legislativa, doutrinária e jurisprudencial, não será considerada, para fins de dispensa, a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos, em nome da autonomia universitária que toca essa IES;
11. o horário do curso de Fonoaudiologia terá início às 16h40;
12. o curso de Fisioterapia é oferecido no turno da manhã. No entanto, nos períodos 8º, 9º e 10º, são oferecidas vivências práticas e estágios supervisionados, no período da manhã e da tarde, a depender dos campos de práticas disponíveis;
13. a Universidade se reserva o direito de oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária total dos seus cursos em EAD;

14. fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento), das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro turno ou em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) cursar, no curso pretendido, disciplinas do 2º período; c) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2023, desde que a solicitação ocorra até o dia 03.02.2023 para candidatos classificados na 1ª entrada, e até o dia 04.08.2023 para candidatos classificados na 2ª entrada.
15. o candidato autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais, sob controle da Universidade, para o estabelecimento de comunicação institucional, inclusive sobre a oferta de cursos, formação, bolsas de estudos e eventos;
16. será procedida a guarda dos dados pessoais pelos prazos estabelecidos nas normas legais e regulatórias, conforme o caso, cientes os candidatos de que os referidos dados estarão arquivados em meios físicos e digitais, protegidos pelos setores competentes da Universidade;
17. para fins do cumprimento ao art. 9º da Lei nº 13.709/2018, fica ciente o candidato que a Universidade será a controladora dos dados pessoais e que esta Instituição de Ensino Superior poderá ser contatada pelo e-mail <privacidade@unicap.br>, ou mesmo através do site da UNICAP vestibular.unicap.br.
18. na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Universidade poderá utilizar-se de tecnologias da informação e da comunicação (TICs), a fim de garantir a entrega da sua prestação educacional ou a sua reprogramação, durante o(s) semestre(s) letivo(s), por meios reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura.

**QUADRO – 02**  
**RECONHECIMENTO/PUBLICAÇÃO E RENOVAÇÃO DO**  
**RECONHECIMENTO/PUBLICAÇÃO**

| C U R S O S                    | RECONHECIMENTO –<br>PUBLICAÇÃO                         | RENOVAÇÃO DO<br>RECONHECIMENTO<br>PUBLICAÇÃO          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. Administração               | Dec. Nº 78.265 - 17-08-76 - DOU 18-08-1976             | Port. Seres/MEC Nº 210 - 25-06-20 - DOU 07-07-2020.   |
| 2. Ciências Contábeis          | Dec. Nº 66.188 de 06-02-70 DOU de 12-02-1970           | Port. Seres/MEC Nº 948 - 30-08-21 - DOU 31-08-2021.   |
| 3. Ciências Econômicas         | Dec. Nº 28.818 - 31-10-50 - DOU. 08-11-1950            | Port. Seres/MEC Nº 299 - 29-03-21 - DOU 31-03-2021.   |
| 4. Ciência Política            | Cons. Superior Res. Nº 010/2018 - Unicap - 21-12-2018. |                                                       |
| 5. Com. Soc. Pub. e Propaganda | Port. Seres/MEC Nº 2.653 - 27.07.2005 - DOU 28.07.2005 | Port. Seres/MEC Nº 948 - 30-08-21 - DOU 31-08-2021    |
| 6. Direito                     | Dec. Nº 59.141 25.08.1966 - DOU 30.08.1966             | Port. Seres/MEC Nº 210 - 25-06-2020 - DOU 07-07-2020. |
| 7. Filosofia – Bacharelado     | Dec. Nº 21.044 - 02-05-46 - DOU. - 13-05-1946          | Port. Seres/MEC Nº 919 – 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 8. Filosofia – Licenciatura    | Dec. Nº 25.129 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.            | Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018        |
| 9. História – Licenciatura     | Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.         | Port. Nº 919 – Seres 27.12.2018 DOU 28.12.2018        |
| 10. Jornalismo                 | Dec. Nº 62.139 17.01.1968 - DOU 18.01.1968.            | Port. Seres/MEC Nº 948 - 30-08-2021 - DOU 31-08-2021  |
| 11. Letras Lic. Port. Espanhol | Port. Seres/MEC Nº 4.377 - 29.12.04 - DOU 31.12.04.    | Port. Seres/MEC Nº 39 - 19-01-2021 - DOU 22-01-2021   |
| 12. Letras – Lic. Port. Inglês | Dec. Nº 25.129 de 25.06.1948 - DOU 03.07.1948.         | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 13. Pedagogia – Licenciatura   | Dec. Nº 32.089 de 13.01.1953 - DOU 28.01.1953.         | Port. Seres/MEC Nº 919 – 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 14. Serviço Social             | Dec. Nº 82.523 de 30.10.1978 - DOU 31.10.1978          | Port. Seres/MEC Nº 210 - 25-06-20 - DOU 07-07-2020    |

|                                          |                                                         |                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 15. Fotografia (Tecnológico)             | Port. Seres/MEC Nº 41 - 14-02-13 - DOU de 15-02-2013    | Port. Seres/MEC Nº 743 - 25-11-16 DOU de 28-11-2016.  |
| 16. Jogos Digitais (Tecnológico)         | Port. Seres/MEC Nº 422 - 09.05.2017 - DOU de 10-05-2017 |                                                       |
| 17. Teologia Bacharelado                 | Port. Seres/MEC Nº 2652 27-07-2005 DOU 28-07-2005       | Port. Seres/MEC Nº 210 - 25.6.2020 - DOU 07.7.2020    |
| 18. Arquitetura Urbanismo                | Port. Seres/MEC Nº 52 - 26.05.2006 - DOU 29.05.2006     | Port. Seres/MEC Nº 378 - 05.11.20 DOU 06.11.2020      |
| 19. Ciência da Computação                | Port. Seres/MEC Nº 602 - 18.08.1986 - DOU de 20.08.1986 | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 20. Sistemas para Internet (Tecnológico) | Cons. Superior Res. Nº 013/2019 - Unicap 13-12-2019.    |                                                       |
| 21. Engenharia Ambiental                 | Port. Seres/MEC Nº 2.651 - 27.07.2005 DOU de 28.07.2005 | Port. Seres/MEC Nº 110 - 04-02-2021 - DOU 05-02-2021  |
| 22. Engenharia Civil                     | Dec. Nº 76.378 de 02-10-1975 - DOU de 03-10-75          | Port. Seres/MEC Nº 110 - 04-02-2021 DOU 02-02-2021    |
| 23. Engenharia da Complexidade           | Cons. Superior Res. nº 013/2019 - Unicap - 13-12-2019.  |                                                       |
| 24. Engenharia de Produção               | Cons. Superior Res. Nº 0005/2015 - UNICAP 20.11.2015    |                                                       |
| 25. Engenharia Química                   | Port. Seres/MEC Nº 358 - 19.05.1981 - DOU 21.05.1981    | Port. Seres/MEC Nº 110 - 04-02-2021 DOU - 05-02-2021. |
| 26. Física – Licenciatura                | Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948              | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 27. Matemática – Licenciatura            | Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948              | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 28. Química – Licenciatura               | Dec. Nº 25.129 25.06.1948 – DOU 03.07.1948              | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 29. Ciências Biológicas - Bacharelado    | Port. Seres/MEC Nº 249 – 30.06.2016 – DOU 01.07.16      |                                                       |
| 30. Ciências Biológicas - Licenciatura   | Dec. Nº 30.238 04.12.1951 – DOU 19.12.1951              | Port. Seres/MEC Nº 919 - 27.12.2018 DOU 28.12.2018    |
| 31. Enfermagem                           | Port. Seres/MEC Nº 687 - 06-07-2021 - DOU 09-07-2021    |                                                       |
| 32. Farmácia                             | Cons. Superior Res. Nº 013/2019 - Unicap - 13-12-2019.  |                                                       |
| 33. Fisioterapia                         | Port. Seres/MEC Nº 52 - 26.05.2006 D.O.U 29.05.2006     | Port. Seres/MEC Nº 110 - 04-02-2021 - DOU 05-02-2021. |
| 34. Fonoaudiologia                       | Port. Seres/MEC Nº 458 - 21.11.1983 D.O.U 22.11.1983    | Port. Seres/MEC Nº 110 - 04-02-2021 - DOU 05-02 2021  |
| 35. Medicina                             | Port. Seres/MEC Nº 475 - 18-05-2021 DOU. 21-05-2021     |                                                       |
| 36. Nutrição – Bacharelado               | Cons. Superior Res. Nº 013/2019 - Unicap - 13-12-2019   |                                                       |
| 37. Psicologia – Bacharelado             | Dec. nº 62.139 – 17-01-1968 – DOU 18-01-1968            | Port. Seres/MEC Nº 948 - 30-08-2021 DOU 31-08-2021    |

### QUADRO 03 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| CURSO                               | AUTORIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO                        |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 38. Letras Português - Licenciatura | Portaria nº 11/2021, de 25 de outubro de 2021 |

### QUADRO 04 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS                                                                  | AUTORIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO                             |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 39. Ciência da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso - <b>EaD</b> | Conselho Superior - Resolução nº 006/2015 - UNICAP |
| 40. Filosofia - Licenciatura - <b>EaD</b>                               | Conselho Superior - Resolução nº 009/2020 - UNICAP |
| 41. História - Licenciatura - <b>EaD</b>                                | Conselho Superior - Resolução nº 009/2020 - UNICAP |
| 42. Letras Português - Licenciatura - <b>EaD</b>                        | Conselho Superior - Resolução nº 009/2020 - UNICAP |
| 43. Pedagogia – Licenciatura - <b>EaD</b>                               | Conselho Superior - Resolução nº 009/2020 - UNICAP |
| 44. Gestão de Recursos Humanos-Tecnológico - <b>EaD</b>                 | Reitoria - Portaria nº 079/2022 - UNICAP           |
| 45. Gestão da Qualidade-Tecnológico - <b>EaD</b>                        | Reitoria - Portaria nº 079/2022 - UNICAP           |
| 46. Logística – Tecnológico - <b>EaD</b>                                | Reitoria - Portaria nº 079/2022 - UNICAP           |
| 47. Direito Digital - Tecnológico                                       |                                                    |
| 48. Saneamento Ambiental                                                |                                                    |

Recife, 10 de novembro de 2022.  
Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima  
Pró-reitor de Graduação